



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SALTO DO CÉU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

# FOLHA DE REFERÊNCIA

**VOLUME: 1**

**Id Processo:** 24062021084531

**Ano de Exercício:** 2021

**Este documento contém 00 Página(s) enumeradas de 1 a 250 com 1 volume(s).**

**Motivo de Abertura:** PORTARIA 219/2021

**Código de classificação:** 023.72

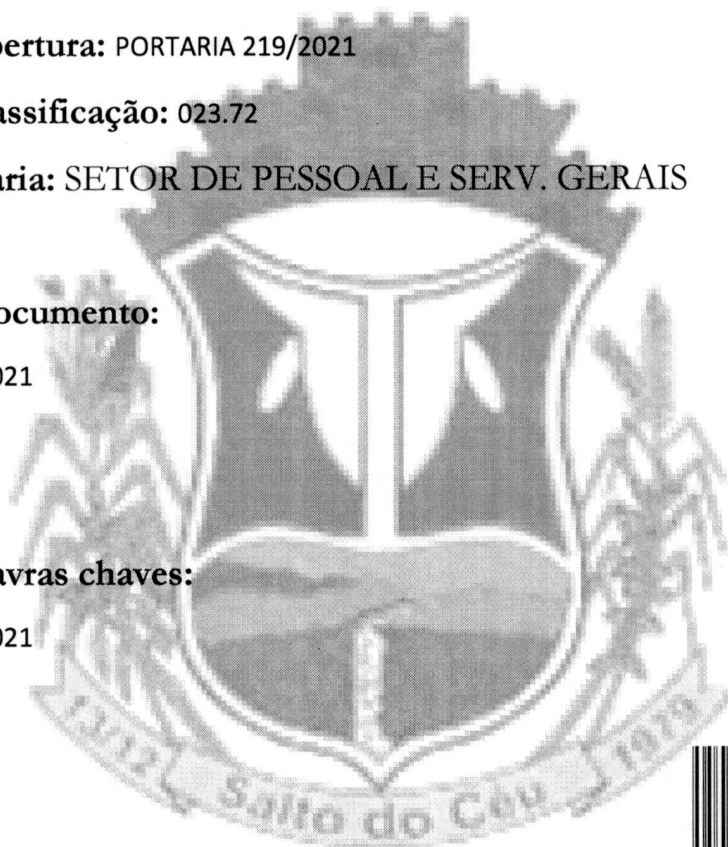
**Sector/Secretaria:** SETOR DE PESSOAL E SERV. GERAIS

**Espécie de documento:**

PORTARIA 219/2021

**Assunto/Palavras chaves:**

PORTARIA 219/2021



24062021084531

**Criado em 18/06/2021**

**Referência de período 18/06/2021 a 18/06/2021**



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL  
**MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU**

**PORTARIA N.º 219/2021**

**DE 18 DE JUNHO DE 2021**

**CONCEDE VERBA DE LOCOMOÇÃO NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Srº Mauto Teixeira Espíndola, no uso de suas atribuições legais, exaradas no Art. 3º da Lei Municipal nº 513 de 20 de Janeiro de 2015.

**CONSIDERANDO:** A Comunicação Interna Nº219/2021 e seus respectivos relatórios anexos, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, datados e protocolados em 18 de Junho de 2021.

**CONSIDERANDO:** O respectivo relatório de atividade em anexo, expedido pela Secretaria Municipal de Obras, datado e protocolado em 18 de Junho de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Pagamento de Verba de Locomoção aos Servidores realizaram atribuições na Zona Rural do Município.

Servidor	Cargo	Período	Porcentagem	Lotação
JOSE CARDOSO MENDES	Motorista	01/06/2021 a 30/06/2021	25%	Sec. Mun. de Obras
GERALDO SILVA PRADO NETO	Motorista	01/06/2021 a 30/06/2021	25%	Sec. Mun. de Obras



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL  
**MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU**

EVANDRO MARCIO DUTRA	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	01/06/2021 a 30/06/2021	25%	Sec. Mun. de Obras
Sebastião Lopes Alves	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	01/06/2021 a 30/06/2021	40%	Sec. Mun. de Obras
Aldir Carmo de Oliveira	OP. DE MOTO NIVELADORA	01/06/2021 a 30/06/2021	25%	Sec. Mun. de Obras
Wagner Câmara	MOTORISTA	01/06/2021 a 30/06/2021	25%	Sec. Mun. de Obras
Reginaldo Bendler	MOTORISTA	01/06/2021 a 30/06/2021	25%	Sec. Mun. de Obras
Valdinei Cardoso Do Santos	MOTORISTA	01/06/2021 a 30/06/2021	25%	Sec. Mun. de Obras
Lidiomar Esteves do Santos	OP. DE MOTO NIVELADORA	01/06/2021 a 30/06/2021	25%	Sec. Mun. de Obras
JULIO DOS REIS FERREIRA	MOTORISTA	01/06/2021 a 30/06/2021	25%	Sec. Mun. de Educação
FLORISVALDO KUSTHER PREISIGKE	MOTORISTA	01/06/2021 a 30/06/2021	25%	Sec. Mun. de Educação
SANDRO SALLES DA LUZ	MOTORISTA	01/06/2021 a 30/06/2021	30%	Sec. Mun. de Educação

Art. 2º - A verba de Locomoção, ora concedida, será acrescida juntamente ao Salário Base do mês de Junho do corrente Ano.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL  
**MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU**

---

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 18 de Junho de 2021.

  
**MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**  
**PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT**

## ANEXO II

## RELATÓRIO DE VIAGEM - SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS N° \_\_\_\_\_

DADOS FUNCIONAIS	
Nome:	
Matrícula:	CPF:
Cargo/função:	
Lotação:	

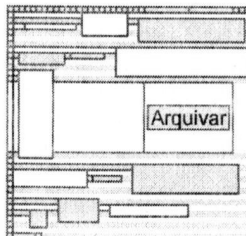
DADOS DA VIAGEM	
Destino:	
Data e horário de saída:	Data e horário de retorno:
Tipo do transporte: <input type="checkbox"/> Veículo oficial da prefeitura: Modelo: placa: Motorista:	
<input type="checkbox"/> Rodoviário comercial N°s dos bilhetes	
<input type="checkbox"/> Veículo locado Modelo: placa:	
<input type="checkbox"/> Outros – Descreva:	
Viagem realizada? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não. Se a resposta for não, descrever o motivo:	
Houve prorrogação da viagem? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não. Se a resposta for sim, descrever o motivo:	
Há restituição de valores: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não.	
Assinatura do servidor:	Data da prestação de contas:

## Anexar:

- Documento probatório da realização do curso, evento ou serviço.
- Documento probatório do pernoite.
- Bilhete de passagem, se for o caso.
- Caso o retorno tenha sido antecipado, comprovante da devolução do valor correspondente aos dias antecipados.
- Caso a viagem não tenha sido realizada, comprovante de que foram devolvidos os valores das diárias.

## ANEXO III

## FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2021

OBJETO: "Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e fracionada de MARMITEX TAMANHO MÉDIO em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Salto do Céu – MT"; conforme descrição ano ANEXO I do Edital, pelo período de 12 (doze) meses.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura de Salto do Céu, através de sua Pregoeira torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado as empresas: NEUZA MARIA FIALHO-ME CNPJ: 28.124.219/0001-11 e PATRICIA FERREIRA DA CRUZ-ME CNPJ: 34.589.681/0001-97, ambas vencedoras deste certame com o valor unitário em R\$ 17,00 (dezessete reais), conforme relatório final emitido pelo sistema (anexo ao procedimento) e em Ata de Registro de Preços; que destina o menor preço por item, por um período de 12 meses.

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, 21 de Junho de 2021.

**MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA**

- Pregoeira -

RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º219/2021 DE 18 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA N.º219/2021

DE 18 DE JUNHO DE 2021

## CONCEDE VERBA DE LOCOMOÇÃO NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Srº Mauto Teixeira Espíndola, no uso de suas atribuições legais, exaradas no Art. 3º da Lei Municipal nº 513 de 20 de Janeiro de 2015.

**CONSIDERANDO:** A Comunicação Interna N°219/2021 e seus respectivos relatórios anexos, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, datados e protocolados em 18 de Junho de 2021.

**CONSIDERANDO:** O respectivo relatório de atividade em anexo, expedido pela Secretaria Municipal de Obras, datado e protocolado em 18 de Junho de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Pagamento de Verba de Locomoção aos Servidores realizaram atribuições na Zona Rural do Município.

Servidor	Cargo	Período	Porcentagem	Lotação
JOSE CARDOSO MENDES	Motorista	01/06/2021 a 30/06/2021	25%	Sec. Mun. de Obras
GERALDO SILVA PRADO NETO	Motorista	01/06/2021 a 30/06/2021	25%	Sec. Mun. de Obras
EVANDRO MARCIO DUTRA	OPERADOR DE PA CARREGA-DEIRA	01/06/2021 a 30/06/2021	25%	Sec. Mun. de Obras
Sebastião Lopes Alves	OPERADOR DE PA CARREGA-DEIRA	01/06/2021 a 30/06/2021	40%	Sec. Mun. de Obras
Aldir Carmo de Oliveira	OP. DE MOTO NIVELADORA	01/06/2021 a 30/06/2021	25%	Sec. Mun. de Obras
Wagner Câmara	MOTORISTA	01/06/2021 a 30/06/2021	25%	Sec. Mun. de Obras
Reginaldo Bender	MOTORISTA	01/06/2021 a 30/06/2021	25%	Sec. Mun. de Obras
Valdinei Cardoso Do Santos	MOTORISTA	01/06/2021 a 30/06/2021	25%	Sec. Mun. de Obras
Lidiomar Esteves do Santos	OP. DE MOTO NIVELADORA	01/06/2021 a 30/06/2021	25%	Sec. Mun. de Obras
JULIO DOS REIS FERREIRA	MOTORISTA	01/06/2021 a 30/06/2021	25%	Sec. Mun. de Educação
FLORISVALDO KUSTHER PREISIGKE	MOTORISTA	01/06/2021 a 30/06/2021	25%	Sec. Mun. de Educação
SANDRO SALLES DA LUZ	MOTORISTA	01/06/2021 a 30/06/2021	30%	Sec. Mun. de Educação

Art. 2º - A verba de Locomoção, ora concedida, será acrescida juntamente ao Salário Base do mês de Junho do corrente Ano.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 18 de Junho de 2021.

**MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA**

**PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2021**

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso Dispensa de Licitação n° 007/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA PROVER SUPORTE À OPERACIONALIZAÇÃO DAS CONSULTORIAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS COM ELABORAÇÃO DE LAUDOS DAS OBRAS E INSTALAÇÕES EM EXECUÇÃO E DOS FUTUROS PROJETOS, EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO JUNTO AOS SETORES DE LICITAÇÕES E TRIBUTOS NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT: MARCOS AU-

RELIO RODRIGUES SANTANA MULARI - EIRELI, inscrito no CNPJ 37.465.011.0001.57, Valor R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos). Fundamento legal: Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Santa Cruz do Xingu-MT, 23de Junho de 2021.

WANDERCIDES DIVINO PEREIRA RAMOS- Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**RECURSOS HUMANOS  
DECRETO MUNICIPAL N° 0125/2021**

**DECRETO MUNICIPAL N° 0125/2021 DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE AS DATAS DE VENCIMENTO DO IPTU 2021 DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sra. **JORAILDES SOARES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** De Acordo com a Lei Municipal 01/2001 de 17 de dezembro, **Art. 160** fica decretado as datas para pagamento do IPTU 2021 das seguintes formas:

Pagamento parcela única, até o dia 31 de agosto de 2021, com o **desconto de 30%**.

Pagamento parcela única, entre o dia 01 de setembro até o dia 30 de setembro de 2021, com o **desconto de 20%**.

Pagamento parcela única, após o dia 01 outubro até o dia 31 de dezembro de 2021, **sem desconto**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,**

**EM 23 DE JUNHO DE 2021.**

**JORAILDES SOARES DE SOUSA**

**PREFEITA MUNICIPAL**

**REGISTRA-SE E**

**PUBLICA-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**

**COMPRAS E LICITAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO N° 077/2021**

**EXTRATO CONTRATO N° 077/2021**

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Trivelato/MT, **EMPRESA CONTRATADA: JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL – CNPJ 13.785.495/0001-53; Vigência 23/06/2021 ate 23/10/2021; Valor ESTIMADO: R\$ 10.500,00; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGNOSTICO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO ETE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO /MT, conforme Dispensa de Licitação n° 025/2021.**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N° 0340/2021 DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051 A 054/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**